PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 04/11/2026 20:30:50 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 436, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Servidores para atuação como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, institui a Comissão de Contratação (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, com vigência a partir de 1° de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Decreto Municipal nº 7.072/2023, de 6 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo elencados, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** em todos os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Servidores públicos:
a) **Abraão Eckardt Rocha**;
b) **Ana Sartor**;
c) **Jonimar Jung**;
d) **Nilce Tomazini**;
e) **João Paulo Saldivar dos Santos**;
f) **Eloi Käfer**
g) **Douglas de Mattia**

§ 1º A equipe de apoio será composta pelos Agentes de Contratação designados, que auxiliarão nos processos licitatórios.

§ 2º Em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da gestão por competências, ficam designados os servidores efetivos supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área e no Setor de Compras e Licitações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** (Especial), nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Presidente: Jonimar Jung;
II – Equipe de Apoio:
a) Abraão Eckardt Rocha;
b) Nilce Tomazini;
c) Ana Sartor;
d) Moacir Antônio Catafesta;
e) Vanderléia Cristina Orlando;
f) Gabriela Miotto Daroda;
g) Sandra Dutra de Oliveira;
h) Ivete da Silva Freire
i) Tatianna Portela Meotti;
j) Mauro Albrecht;
k) Rocidalva Pavanelo;
l) Douglas Heleodoro da Silva;
m) João Paulo Saldivar dos Santos;
n) Eloi Käfer

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação (Especial).

§ 2º A Comissão de Contratação (Especial) tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (credenciamentos), processos licitatórios (concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e os processos de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Agente de Contratação perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1.321/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 425, de 21 de outubro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 3 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 437, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa os representantes do Município de Céu Azul no Concurso Miss e Mister Terceira Idade da AMOP 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Céu Azul integra a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, que realizará a 6ª edição do Concurso Miss e Mister Terceira Idade da AMOP 2026;

CONSIDERANDO que o referido concurso tem por finalidade valorizar a pessoa idosa, promover a autoestima, a integração social e a qualidade de vida da população da terceira idade;

CONSIDERANDO a inscrição regular do casal representante do Município, formalizada por meio da Ficha de Inscrição do Casal devidamente assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social e pelo Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os representantes do Município e os servidores que os acompanharão no evento,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados como representantes do Município de Céu Azul no Concurso Miss e Mister Terceira Idade da AMOP 2026 os candidatos abaixo identificados:

a) CANDIDATA A MISS: **CEMILDA EICHENBERG**, residente no Município de Céu Azul/PR;

b) CANDIDATO A MISTER: **EDOLINO EGER**, residente no Município de Céu Azul/PR.

Art. 2° Ficam designadas para acompanhar e coordenar a participação dos representantes do Município no referido evento:

a) **ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS**, Secretária Municipal de Assistência Social;

b) **IOLANDA BAZZO SPEROTTO**, Primeira-Dama do Município.

Art. 3º O Concurso Miss e Mister Terceira Idade da AMOP 2026 será realizado no dia **12 de novembro de 2026**, com início às **13h30**, no **Centro de Eventos do Parque de Exposições de Marechal Cândido Rondon**, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 4º As despesas decorrentes da participação no evento, tais como transporte, alimentação e demais custos correlatos, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º AC	**MAILTON LUANDSON DE OLIVEIRA SANTOS**

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **5 a 11 de novembro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição n°3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
05 - PIS/PASEP;
06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
07 - Uma fotografia 3x4;
08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público;
09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
14 - Comprovante de endereço atual;
15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
17 - Certificado Militar;
18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb);
21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
23 - Exame complementar: **Hepatite B – HBS e Hepatite C – Anti HCV**

Paço Municipal, 4 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:	Data de Nascimento:		
Endereço:		CEP:		
Bairro:		Telefone:		
Cidade:				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: *"Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."*

Céu Azul,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

_____

Estatutário ( ) Celetista ( ) Contrato Temporário: ( )

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim ( ) Não ( )

Vínculo 1: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 2: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal:_____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 3: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4207

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional doSeguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, especifique qual: _____

_____

Nestes termos, eu_____, RG_____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu,_____inscrito sob CPF nº_____, residente no endereço _____,n°_____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil , na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e n° 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade eestão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) do RG nº _____e do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º AC	**YASMIN DOS SANTOS**

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **5 a 11 de novembro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição n°3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
05 - PIS/PASEP;
06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
07 - Uma fotografia 3x4;
08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público;
09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
14 - Comprovante de endereço atual;
15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
17 - Certificado Militar;
18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb);
21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 4 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:	Data de Nascimento:		
Endereço:		CEP:		
Bairro:		Telefone:		
Cidade:				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: *"Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."*

Céu Azul,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4207

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

_____

Estatutário ( ) Celetista ( ) Contrato Temporário: ( )

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim ( ) Não ( )

Vínculo 1: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 2: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal:_____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 3: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 4207

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional doSeguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, especifique qual: _____

_____

Nestes termos, eu_____, RG_____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu,_____inscrito sob CPF nº_____, residente no endereço _____,n°_____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil , na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e n° 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade eestão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) do RG nº _____e do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 16 | EDIÇÃO Nº: 4207

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 87/2026 de 03/11/2026 - Ref. Concorrência Eletrônica nº. 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PATAMARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: concessão dos serviços públicos do Terminal Rodoviário de Céu Azul/PR, mediante disponibilização, pela concessionária, de estrutura própria e execução dos serviços necessários ao regular funcionamento do terminal, conforme Lei Municipal nº 1.148/2011, Lei Municipal nº 319/2003 e Lei Federal nº 8.987/1995, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
VALOR: 83% (oitenta e três por cento) sobre a taxa de embarque
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/11/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020 - Outras indenizações e restituições
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e RODRIGO RAIMUNDO DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 4207

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento de agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para participação no XXXVII Congresso Nacional da FENAFIM e no IV Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT), com o tema "Reforma Tributária e os Desafios para a Sustentabilidade Fiscal Municipal", a ser realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, em Joinville-SC, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados à reforma tributária, à gestão fiscal municipal, à arrecadação de receitas públicas, à fiscalização tributária, à distribuição do IBS e à sustentabilidade financeira dos municípios. Para Procurador Geral do Município Jose Roberto Martins da Silva Junior, Diretor do Departamento de Tributação Jesse Ney Beppler e Chefe de Tecnologia da Informação Flavio Roberto Meotti.**

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade proporcionar capacitação e aperfeiçoamento técnico aos servidores públicos do Município de Céu Azul/PR, diante das significativas alterações promovidas pela Reforma Tributária e de seus reflexos na organização administrativa, na gestão das receitas municipais, na fiscalização tributária e na sustentabilidade financeira dos entes municipais. A participação no evento destina-se aos servidores José Roberto Martins da Silva Junior, Procurador-Geral do Município, Jesse Ney Beppler, Diretor do Departamento de Tributação, e Flavio Roberto Meotti, Chefe de Tecnologia da Informação, cujas atribuições apresentam relação com as matérias que serão abordadas durante o congresso. A necessidade da capacitação decorre especialmente do processo de implementação do novo sistema tributário nacional, que estabelece importantes mudanças na arrecadação, fiscalização, distribuição de receitas e integração entre as administrações tributárias dos diferentes entes federativos. Nesse contexto, torna-se fundamental que os agentes públicos municipais estejam preparados para compreender e acompanhar as transformações legislativas, administrativas e tecnológicas decorrentes da Reforma Tributária, de modo a assegurar a adequada adaptação da estrutura municipal às novas exigências legais e operacionais. O 37º Congresso Nacional da FENAFIM e o 4º CONCAAT apresentam programação técnica diretamente relacionada a essas necessidades, contemplando assuntos como a governança do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), o funcionamento do IBS e da CBS, a fiscalização compartilhada, a distribuição das receitas tributárias, o Cadastro Imobiliário Brasileiro, a integração de informações fiscais, o emprego de novas tecnologias na administração tributária e os mecanismos de preservação da autonomia financeira municipal. Destaca-se, ainda, a participação de profissionais com experiência na administração tributária, integrantes do Comitê Gestor do IBS, representantes de órgãos fazendários e especialistas em gestão fiscal, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos técnicos atualizados e a experiências práticas relacionadas à implementação do novo sistema tributário. A participação dos servidores indicados apresenta pertinência com suas respectivas atribuições. No âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a capacitação contribuirá para o aprimoramento da análise e interpretação das novas disposições tributárias, oferecendo subsídios para a orientação jurídica dos órgãos municipais. Para o Departamento de Tributação, permitirá o aprofundamento dos conhecimentos relacionados à arrecadação, fiscalização, cadastro tributário e distribuição das receitas. Já para a área de Tecnologia da Informação, possibilitará maior compreensão das exigências relacionadas à integração de sistemas, ao compartilhamento de dados fiscais e à modernização dos instrumentos tecnológicos utilizados pela Administração Tributária. Quanto à escolha do evento, verifica-se que o Congresso Nacional da FENAFIM possui trajetória consolidada no campo da tributação municipal, encontrando-se em sua 37ª edição, enquanto o CONCAAT alcança sua 4ª edição. A realização conjunta dos eventos oferece programação especializada e integrada, voltada ao enfrentamento dos desafios concretos impostos pela Reforma Tributária aos municípios brasileiros. No que se refere ao enquadramento legal, a contratação pretendida poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que contempla a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 07:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb922a6be760ea

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 18 | EDIÇÃO Nº: 4207

destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrados os requisitos legais, inclusive a notória especialização. A inviabilidade de competição, no caso concreto, relaciona-se às características específicas do congresso pretendido, especialmente à sua programação, à composição do corpo de palestrantes, ao conteúdo técnico especializado e à oportunidade de intercâmbio de experiências com profissionais diretamente envolvidos nas transformações da administração tributária nacional. Tais características conferem identidade própria ao evento, não se tratando da simples aquisição de treinamento padronizado, cuja escolha pudesse ser realizada exclusivamente pelo critério de menor preço. A formalização da inexigibilidade pressupõe, contudo, a comprovação documental da notória especialização e da legitimidade da pessoa jurídica responsável pela comercialização das inscrições, em conformidade com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Quanto à justificativa do preço, conforme o Termo de Referência, o valor previsto para cada inscrição corresponde a R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), totalizando R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) para os três participantes. O valor deverá ser demonstrado como compatível com as condições de comercialização praticadas para o evento, mediante apresentação da tabela oficial de inscrições correspondente à categoria e ao período de contratação, bem como de documentação complementar pertinente à comprovação da razoabilidade do preço, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza especializada da capacitação, a pertinência do conteúdo programático com as atividades exercidas pelos participantes e os benefícios institucionais esperados, a contratação apresenta potencial para contribuir com o aprimoramento da gestão tributária e jurídica, o fortalecimento dos procedimentos administrativos e a preparação do Município para as alterações decorrentes da Reforma Tributária. Assim, justifica-se a contratação das três inscrições no 37º Congresso Nacional da FENAFIM e 4º CONCAAT, por se tratar de iniciativa voltada à qualificação dos agentes públicos municipais, ao aprimoramento da eficiência administrativa e ao fortalecimento da capacidade institucional do Município de Céu Azul/PR, observada a necessária complementação da instrução processual quanto à escolha do contratado, à demonstração da notória especialização e à justificativa de preços.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R$
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIAL - EGEM	08.940.383/0001-90	3.870,00

Céu Azul, 04 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
04/11/2026 07:32:06
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 07:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb922a6be760ea